

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....



PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: Abertura de um anexo da Creche Municipal Professora Tercina Pereira Alves no espaço físico Escola Municipal São Francisco dos Lavradores, no Povoado de Gameleira- Angical/BA.	
RELATOR(A): Terezinha Eloisa Batista Alves	
PROCESSO Nº: 004/ 2021	
ARECER CME/CEB Nº: 004/2021	APROVADO EM: 14 /04/2021

1 - Histórico

Na plenária do dia 18 de março de 2021, foi apresentada a este Conselho, uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo **Of. GAB.SME. nº 73/2021**, de 08 de março de 2021. Trata-se da análise, apreciação e deliberação deste conselho, acerca da abertura de um anexo da Creche Municipal Professora Tercina Pereira Alves, no espaço físico onde funcionava a recém-fechada/nucleada Escola Municipal São Francisco dos Lavradores, no Povoado de Gameleira, que iria atender a um público de 17 crianças, oriundas dos povoados de Gameleira, Umburuçu e Varjão, sendo 03 do Maternal II, que completarão 04 anos entre os meses de julho e outubro de 2021; 13 do Pré I e 01 do Pré II, conforme lista anexa, alegando exigências dos pais e responsáveis dessas crianças, do direito de receberem a educação para os pequenos na própria comunidade.

A matéria foi analisada à luz da legislação vigente e das circunstâncias existenciais na realidade das Escolas do Campo, no município de Angical, confrontada com a realidade da atual política educacional do município, bem como com as deliberações deste Conselho Municipal de Educação sobre o Processo de Nucleação de Escolas do Campo, conforme Parecer CME Nº 001/2019, aprovado pela plenária deste conselho em 08 de maio de 2019.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

Foi eleita a conselheira Terezinha Eloisa Batista Alves, para a elaboração do Parecer conclusivo, que será analisado e votado pela plenária deste conselho.

2 - Apreciação:

Considerando o Parecer CME Nº 001/2019, que deferiu, com base em fundamentação legal, estudo sobre a demanda escolar do município e análise/acompanhamento dos debates com as comunidades, o pedido de Nucleação de Escolas Municipais do Campo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Angical;

Considerando o que consta nos documentos oficiais sobre a situação da educação no Povoado de Gameleira, que dispunha de uma Escola Estadual, com duas salas de aula, e que desde o ano de 2000 esteve sob a administração dos Governos Municipais, através de consecutivos Termos de Sessão de Uso, tendo tal prédio escolar sido abandonado a partir do ano 2003, por incapacidade de sua estrutura física para atender a comunidade escolar, conforme documentos anexos;

Considerando que a comunidade não dispõe de um Prédio Escolar próprio e adequado para o desenvolvimento das atividades educativas, com a garantia do padrão mínimo de qualidade e segurança, pois a partir do abandono do prédio supracitado, instalou-se a Escola Municipal São Francisco dos Lavradores numa estrutura pertencente ao INCRA, sem as devidas adequações para o funcionamento de uma unidade escolar;

Embora haja a compreensão do pleno direito que as crianças, adolescentes, jovens e adultos do campo tenham de realizar seus estudos nas próprias comunidades rurais, para assegurar-lhes o vínculo com sua realidade, conforme preconiza a legislação vigente sobre a Educação do Campo, no Campo e para o Campo, deve-se ater ao histórico que envolveu o processo de fechamento da Escola Municipal São Francisco dos Lavradores, localizada no Povoado de Gameleira, no Município de Angical/BA, no ano de 2018, e sua nucleação com a Escola Municipal Vida e Saber, localizada no Povoado de

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL

Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

Junco I, no Município de Angical/BA, processo esse, acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação de Angical, a partir da comprovação de que a Secretaria Municipal de Educação de Angical cumpriu as etapas legais exigidas para o fechamento/nucleação de escolas do campo, a saber:

- Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Análise do diagnóstico do impacto da ação;
- Manifestação da comunidade escolar;
- Apresentação dos atos de relotação dos servidores;
- Disponibilização de transporte escolar público, que atenda aos requisitos legais dos artigos 136, 137, 138 e 139 do Código Nacional de Trânsito, conforme preconiza a Resolução nº 02/2008, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, bem como, que atenda à exigência do art. 11 da Lei nº 9.394/96.

Ao analisar a forma de abordagem da Secretaria Municipal de Educação, em sua solicitação de autorização ao CME, para a reabertura de uma sala de aula no referido espaço, onde seria instalado um anexo da Creche Municipal Professora Tercina Pereira Alves, constata-se um vazio de informações quanto:

- Ao Impacto Financeiro do município, que justifique a aquisição de novos gastos com profissionais, com mobiliário e com materiais necessários para manter uma única sala de aula, com a devida otimização da logística de trabalho;
- Apresentação de um relatório ilustrado das adaptações e/ou reformas feitas na estrutura física do espaço solicitado, de forma a trazer segurança para as crianças e demais usuários;
- Apresentação de ata de reunião com a comunidade local, onde se debateram sobre os princípios do processo de reabertura da escola, ou comunicação oficial da comunidade, apresentando a justificativa da recusa da Escola Polo para matrícula das crianças.

Para melhor atender ao contexto, de acordo com as condições do município, conforme esclarecimentos feitos por ocasião do processo de

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ANGICAL

Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

nucleação, no ano de 2018, as matrículas dessas crianças poderiam ser feitas na Escola Municipal Vida e Saber, cujo espaço, desde o ano 2018, tornou-se o Polo das escolas nucleadas, por considerar a distância favorável e legalmente tolerável para o deslocamento dos estudantes, via Transporte Escolar, dos Povoados de Gameleira, Varjão, Belo Horizonte, Junco I e Junco II.

Ademais, no contexto do fechamento da referida Escola, existem fatos que atestam a este conselho a possibilidade de contestar a abertura de um anexo escolar no espaço físico da mesma, a exemplo da **Notícia de Fato Nº SIMP/IDEA 593.9.183230/2018**, impetrada no Ministério Público do Estado da Bahia, de interesse de uma representante da Comunidade Local de Gameleira, contra o Município de Angical, acerca do processo de nucleação. Na época, a Secretaria Municipal de Educação de Angical foi intimada a prestar os esclarecimentos, o que foi feito através do Ofício GAB/SME Nº 192/2018, de 22 de novembro de 2018 (cópia anexa) e, no dia 23 de maio de 2019 a referida Notícia Fato foi arquivada, sendo tal arquivamento publicado no Diário Oficial do TJBA, no dia 27 de maio de 2019. Daí, a compreensão de que o processo de nucleação ora concluído tenha sido feito dentro da legalidade.

3 - VOTO DA RELATORA

Constantemente a gestão municipal vem argumentando que a folha de pagamento dos profissionais da educação estava ultrapassando os percentuais mínimos exigidos pela Lei de responsabilidade fiscal, argumento esse adotado por gestores, para reduzir a carga horária e conseqüentemente os salários dos profissionais do magistério, nesse sentido, é injustificável que o gestor municipal queira fazer a aquisição de novos gastos com mais profissionais, com novos mobiliários e demais materiais necessários para manter uma única sala de aula com a devida otimização da logística de trabalho com apenas 17 alunos, sendo apenas 8 estudantes da comunidade de Gameleira e os demais viriam das comunidades do Umburuçú e Varjão, que teriam que fazer o uso do transporte escolar para chegar na comunidade de Gameleira, da mesma forma que já fazem o uso do mesmo para chegarem na Escola Municipal Vida e

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



MUNICÍPIO DE ANGICAL

Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

saber, no Povoado de Junco I, cujo espaço físico funciona como Escola Polo das escolas nucleadas - São Francisco dos Lavradores e Dom Ricardo, desde o ano 2018.

Diante do exposto, a relatora vota pelo **indeferimento** do Pedido de abertura de um anexo da Creche Municipal Professora Tercina Pereira Alves, no espaço físico onde funcionava a recém-fechada/nucleada Escola Municipal São Francisco dos Lavradores, no Povoado de Gameleira, levando em consideração que a comunidade não dispõe de um Prédio Escolar próprio e adequado para o desenvolvimento das atividades educativas, com a garantia do padrão mínimo de qualidade e segurança. Por se tratar de um espaço que seria destinado a educação infantil, a situação se torna mais agravante, tendo em vista que não foram feitas as adaptações e/ou reformas específicas no espaço solicitado, que pudessem atender tal modalidade de ensino, que requer um olhar mais atento, de forma a trazer segurança para as crianças e demais usuários.

É o meu voto.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 14 de abril de 2021.

Terezinha Eloisa Batista Alves

Relatora

4- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Angical, em primeira chamada da sessão extraordinária do dia 14 de abril de 2021, aprova o presente Parecer da seguinte forma: 6 conselheiros aprovaram o voto da relatora; 01 conselheira (Jussimária Rodrigues de Oliveira) votou favorável

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

ao voto da relatora, com a **ressalva** de que, caso a gestão municipal tivesse atestado, via documentos, que foram feitas as devidas adaptações no espaço, que o seu voto teria sido favorável ao pedido; 01 conselheira (Lusinete Oliveira Lopes) proferiu voto contrário ao voto da relatora, justificando que: "Uma vez que trata-se da abertura de um anexo da Creche, e que tal ação evitaria que muitas crianças pequenas se deslocassem para a sede de Angical, correndo inclusive riscos; uma vez que, enquanto conselheira, gostaria muito que, inclusive, tal ação fosse feita nas demais escolas que foram fechadas e que possuem crianças pequenas da modalidade Educação Infantil".

Angical, 14 de abril de 2021.

Assinado

Dircéia Débora Pereira Coité

Conselheira Dircéia Débora Pereira Coité

Presidente do CME

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468